**PROJETO DE LEI Nº 47/2025**

Data: 31 de março de 2025

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial destinado a adequação de Emenda Impositiva do exercício de 2025, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, nouso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial destinado a adequação de Emenda Impositiva a ser executada no exercício de 2025, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a adequação de emendas impositivas do exercício de 2025, sob as seguintes rubricas orçamentárias:

13 – Sec. de Esporte e Lazer

13.001 – Fundo Municipal do Esporte

13.001.27 – Desporto e Lazer

13.001.27.812 – Desporto Comunitário

13.001.27.812.0038 – Emendas Impositivas

13.001.27.812.0038.1.439 - E.I. 20-Diogo – Repasse Associação Sorriso de Futevôlei – ASFV

33.70.41– Contribuiçao....................................................................R$ 300.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica autorizado a redução, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sob a seguinte rubrica orçamentária:

22.002.13.392.0038.1.78 – E.I. 20–DIO –Rep CTG p/Rodeio Touros Exporriso 2025.

33.70.41(948) – Contribuiçao...........................................................R$ 300.000,00

**Art. 3º** Para atender as Ação/meta do projeto:1.439- E.I. 20-Diogo – Repasse Associação Sorriso de Futevôlei - ASFV, fica autorizado a inclusão na Lei nº 3.337 de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2022-2025, na Lei nº 3.604, de 11 de novembro de 2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2024 e Lei nº 3.628, de 26 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual para 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 033/2025.**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei cuja súmula: Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial destinado a adequação de Emenda Impositiva do exercício de 2025, e dá outras providências.

A referida adequação visa atender à solicitação do Vereador Diogo Kriguer que havia destinado o valor de R$ 300.000,00 para o Centro de Tradições Gaúchas e será repassado para a Associação Sorriso de Futevôlei.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos nobres edis na aprovação da matéria com o zelo de costume **EM REGIME DE URGÊNCIA** para que a emenda impositiva possa atingir seu objetivo.

Atenciosamente,

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

A Sua excelência

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso